



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 005/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BALIZA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei, nos termos a seguir:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais efetivos, contratados, comissionados e agentes políticos da administração direta, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano, revisão salarial de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a ser aplicado sobre as tabelas de níveis de vencimentos base constantes das Leis Municipais em vigor.

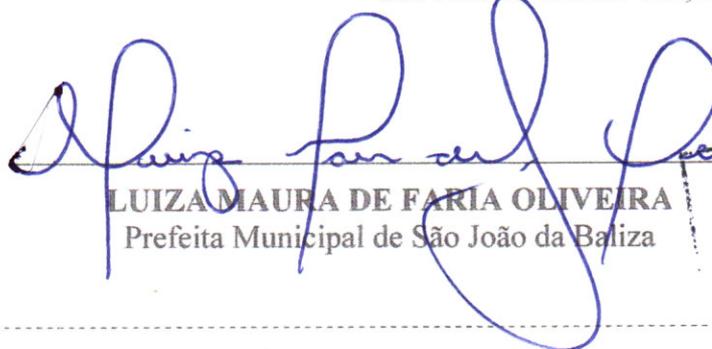
§ 1º O reajuste mencionado neste artigo não se aplica aos servidores pagos por programas federais que tiveram seus vencimentos reajustados no ano de 2024 por Portaria Ministerial ou Lei Federal.

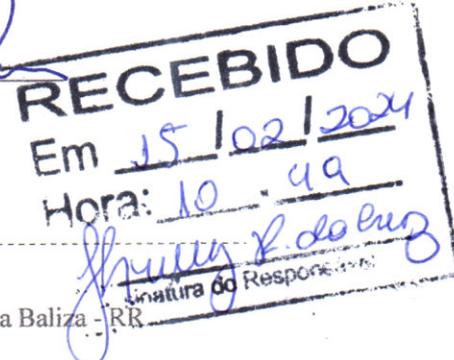
§ 2º O previsto no caput deste artigo também não se aplica aos servidores municipais que tiveram atualização salarial no ano de 2024 promovida por alteração ou criação de Lei Municipal ou por reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 2º As despesas desta lei correrão à conta dos recursos normais do orçamento do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 29 de janeiro de 2024.


LUIZA MAURA DE FÁRIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza



Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR
CNPJ nº 04.056.248/0001-25



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, submeto à elevada análise dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei, que dispõe sobre a revisão geral das remunerações servidores públicos municipais, e dá outras providências.

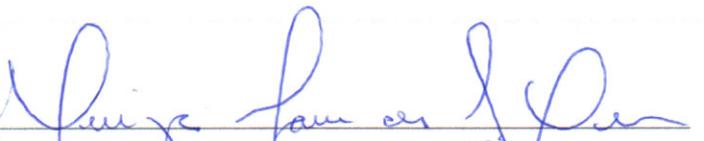
A Constituição Federal, no art. 37, inciso X, determina revisão geral anual na remuneração e nos subsídios dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Além disso, de acordo com o entendimento que prevaleceu no Supremo Tribunal Federal, essa revisão geral anual depende da edição de lei específica, cuja iniciativa compete ao Chefe do Poder Executivo da respectiva unidade da Federação.

Nesse sentido, em atendimento ao comando constitucional, estamos apresentando o Projeto de Lei que estabelece a revisão geral das remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo do Município para o ano de 2024.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação deste Projeto de Lei.

Respeitosamente,



LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza